



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA
EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, às dez horas e dez minutos, no
5 Auditório V, 5º andar, Bloco E do *Campus* Maracanã, foi realizada a oitava sessão ordinária do
Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor-Geral *pro tempore*, Professor Marcelo de Sousa
Nogueira, e com a presença dos conselheiros: Cauby S. do Monte e João Carlos Martins
(representantes da Associação dos Ex-Alunos); Letícia Ester Cruz (Fecomércio); Francisco de
Assis Bandeira Alves e Teresa Cristina Gaio Mattos (servidores técnico-administrativos);
10 Daniel Sasaki, José Maurício de A. Cardoso e Paulo Cesar Bittencourt (docentes do Ensino
Básico, Técnico e Tecnológico); e Maria Aparecida Gonçalves Martinez (representante dos
docentes do Magistério Superior). Ausências justificadas: Álvaro Luis M. de A. Nogueira
(representante dos docentes do Magistério Superior), por Charles Okama e Oscar Halac
(representantes do Ministério da Educação). O Presidente deu as boas-vindas a todos os
15 presentes e se desculpou pelo seu atraso; pediu autorização dos conselheiros e dos demais
presentes para que aquela reunião fosse gravada pela equipe da TV Cefet, o que foi aprovado
por unanimidade. O conselheiro Cauby Monte pediu a palavra para apresentar uma moção antes
do início dos trabalhos – o que foi concedido –, o conselheiro distribuiu aos demais conselheiros
o texto a ser apreciado. Diante do teor do texto, o Presidente fez uma sugestão e convidou os
20 conselheiros Cauby Monte e o decano Paulo Bittencourt para irem a Brasília entregar moção
diretamente ao Ministro da Educação, no caso da aprovação pelo Conselho. A conselheira
Teresa Gaio pediu esclarecimento da proposta apresentada pelo Presidente, para compreender
se, quando os conselheiros fossem pessoalmente ao Ministério da Educação às custas do
CEFET/RJ para entregar a carta, eles estariam representando este Conselho ou representando a
25 vontade pessoal de um conselheiro. O conselheiro Cauby Monte esclareceu que a sua sugestão
era a de que o próprio Presidente encaminhasse essa moção, por ser o Presidente deste Conselho
e também por ser o Diretor-Geral *pro tempore* do CEFET/RJ. O conselheiro Paulo Bittencourt
informou que desconhecia, até aquele momento, o teor daquela moção, não participara de sua
redação e, SMJ, também os demais conselheiros e que, no seu entendimento, tratava-se de uma
30 iniciativa pessoal do conselheiro Cauby Monte, a qual poderia ser por ele assinada e,
independentemente de uma posição dos conselheiros, entregue ao senhor Ministro ou qualquer

— X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

outra autoridade; recusou-se a participar de qualquer ato de entrega formal ou informal do referido documento, conforme encaminhamento inicial, disse que em duas outras sessões do CODIR, sozinho, havia publicamente se posicionado com relação a questão das eleições, considerando desnecessário repetir o que já havia falado; concluiu solicitando mais esclarecimentos. A conselheira Teresa Gaio disse que caso entrasse em votação, queria deixar registrado em ata que era contra a carta, era contra ela ser levada ao Ministro, pois entendia que a sindicância estava chegando ao final e não seria coerente o Conselho se manifestar desse modo, a não ser ao final dessa sindicância; falou que achava que se deveria aguardar os acontecimentos, pois as questões haviam extrapolado o CEFET/RJ e o Conselho Diretor e estavam no Ministério da Educação, frisando que as questões estavam acima do CEFET/RJ e o Conselho Diretor; reiterou que não estava de acordo com a carta e que o momento era de aguardar o resultado da sindicância. O Presidente colocou a moção em votação, com a Proposição 1: de que os conselheiros Cauby Monte e Paulo Bittencourt fossem entregar a moção pessoalmente ao Ministro da Educação, e com a Proposição 2: de que a moção fosse entregue por ele, na condição de Presidente do Conselho e Diretor-Geral *pro tempore*. O conselheiro Cauby Monte pediu esclarecimento, ressaltando que a carta era uma sugestão e cabia ao Conselho aprovar ou não o seu teor, e que qualquer resultado deverá ser respeitado; quanto ao pronunciamento da conselheira Teresa e a sua contrariedade manifestada, solicitou que a sua moção fosse registrada em ata. O Presidente disse que aguardava a manifestação do Conselho, pois não assinaria nada sem o aval do Conselho Diretor, e abriu para votação. Antes de iniciar a votação o conselheiro suplente José Maurício sugeriu que os conselheiros titulares se manifestassem. O conselheiro Daniel Sasaki aprovou a moção e disse que gostaria de acatar a proposta do Presidente, mas que apoiava a proposta de que deveria ser ele, o Presidente do Conselho, a ir pessoalmente em Brasília fazer essa entrega. A conselheira Maria Aparecida disse que dada a situação de dificuldade e incerteza que pairava sobre a Instituição, era favorável à moção e à proposta 2. A conselheira Teresa Gaio se manifestou contra a moção e as proposições. A conselheira Leticia Ester foi favorável à moção e à proposta 2. O conselheiro Marcos Eduardo falou que era favorável à moção, pois era favorável ao Conselho ter voz e pedir explicações, que era preciso que eles se colocassem enquanto conselheiros e enquanto instituição, para que não ficassem passando “de mão em mão”, até o próximo diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

temporário, por isso era fundamental que o Conselho fizesse algo, independente de quem fosse
levar a moção. O conselheiro Paulo Bittencourt comentou que não estava plenamente
esclarecido e que sua votação seria para que, preferencialmente, o conselheiro Cauby Monte,
65 autor da moção, assinasse e entregasse ao Ministro, sem solicitar aprovação do conteúdo, até
porque o texto não teve a participação dos conselheiros, retratando uma posição pessoal do
conselheiro autor; votou favoravelmente ao encaminhamento da moção, nos moldes de sua
visão. O Presidente disse que entendia que o Ministério da Educação era instância superior, eles
eram os responsáveis e tinha ciência plena do que a instituição estava passando naquele
70 momento, e por esse motivo sugerira que os conselheiros levassem a carta; registrou que o seu
voto era contrário, mas não se furtaria a levar a carta, conforme decisão deste Conselho. **A
moção foi aprovada**, com os seguintes votos favoráveis: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki,
Maria Aparecida, Leticia Ester, Cauby Monte e Marcos Eduardo; e recebeu os seguintes votos
contrários: Teresa Gaio e Marcelo Nogueira. O conselheiro Paulo Bittencourt justificou seu
75 voto baseado na sua avaliação, diversa do coletivo. A conselheira Maria Aparecida pediu a
palavra, antes do início do expediente inicial, pois trazia aos conselheiros o informe de que
grande parte da comunidade acadêmica estava preocupada com a suspensão das reuniões do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que a última acontecera em 15/08/2019 e as
sessões subsequentes foram suspensas, pelo regulamento do CEPE, o pleno tinha que se reunir
80 ao menos seis vezes ao ano, mas tinha se reunido apenas três vezes, e essas suspensões
acarretaram, por exemplo, em prejuízo para a comissão de revisão da RAD, que estava com os
seus trabalhos comprometidos, pois precisava do seu cronograma aprovado, a sua metodologia
de trabalho aprovada e isso não tinha sido possível; esclareceu também que o Conselho Diretor
era a instância máxima para aprovar as deliberações do CEPE, frisando que o não
85 acontecimento das sessões do CEPE fragilizavam a representação da comunidade ante os
conselhos, e, infelizmente, nos últimos quatro meses já houve duas trocas de gestores, gestões
essas com a legitimidade questionada, por fim, disse julgar interessante justificar para os
conselheiros as suspensões das reuniões ordinárias do CEPE. O Presidente esclareceu que as
reuniões seria remarçadas, e o fato de as reuniões ordinárias não terem ocorrido foi de caráter
90 meramente estrutural, pois ele, Marcelo Nogueira, não tinha como fazer essas reuniões: além
de ter 17 tempos em sala de aula, teve que tomar pé de todas as situações da casa, como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

processos de compras, e disse que entendia a importância do CEPE, mas, na primeira semana em que assumiu como Diretor-Geral *pro tempore*, perdeu todos os diretores sistêmicos e precisou de muito tempo para reestruturar essas diretorias, e quando diz que não tinha tempo, era porque estava se dedicando ao CEFET/RJ; informou que estava trabalhando todos os sábados, inclusive, para dar conta do expediente; respondendo à conselheira Maria Aparecida, a sua resposta era que as reuniões seriam feitas sim, inclusive estava se pensando em uma reunião extraordinária do CEPE no início do ano letivo para definir o calendário das reuniões e dar continuidade aos trabalhos. O conselheiro Daniel Sasaki pediu para se manifestar já de início porque poderia haver alteração de pauta, retomando o tema dos e-mails que havia enviado durante a semana a respeito da Auditoria Interna, por causa da exoneração da auditora chefe e o fato de o CEFET/RJ estar sem nenhum auditor; destacou que a exoneração da auditora chefe aconteceu antes de ela entregar o RAINIT 2019 e o PAINIT 2020, e somente a auditora chefe tinha a prerrogativa de elaborar esses documentos ao Conselho para sua aprovação; disse ser solidário ao diretor *pro tempore* que foi sensível à solicitação, pois a exoneração foi a pedido da servidora, mas que essa decisão individual deixou o Conselho Diretor fragilizado do ponto de vista administrativo e jurídico, porque tanto a aprovação quanto a exoneração do auditor chefe precisam ser aprovados pelo conselho máximo, segundo a portaria número 2.737 da CGU, e ressaltou que o Presidente havia esclarecido que essa exoneração não precisava ser aprovada pela CGU, frisando que deveria ainda assim ter passado pelo Conselho, e que a lacuna dessa deliberação pelo Conselho era uma inconformidade com a norma vigente. Além disso, outra inconformidade atualmente na auditoria é que há um chefe interino, mas o seu nome não foi submetido a este Conselho e, no seu entendimento, todos os atos assinados por esse chefe interino eram nulos, e um dos atos assinados por ele foi o PAINIT 2020, ele não poderia assinar nenhum documento oficial e submetê-lo ao Conselho Diretor; destacou que havia na portaria número 2.737 da CGU a exigência para se designar um chefe interino, que também deveria ter sido aprovado pelo conselho, e que essa inconformidade poderia se tornar irregularidade se o Conselho apreciasse e aprovasse o PAINIT 2020; no seu ver, essa proposta de PAINIT 2020 era nula e uma de suas propostas era a de que até 03 de fevereiro de 2020 o Conselho Diretor tivesse um nome para aprovar como do novo auditor chefe, e suas outras propostas eram a de se retirar da pauta os pontos relativos à Auditoria Interna que tivessem sido encaminhados pelo chefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

interino e manter na pauta os documentos que foram assinados pela auditora chefe antes de sua exoneração; o segundo era colocar na pauta desta reunião a proposição do servidor Rafael Raymundo de Santana para chefe interino da Auditoria; o terceiro encaminhamento seria
125 marcar um indicativo de uma reunião extraordinária no dia 03/02/2020 para aprovação do nome do novo auditor chefe e o último encaminhando era o de enviar uma consulta à CGU, comunicando a vacância de auditor e consultando se seria possível deixar para 2020 a aprovação desses documentos (RAINT 2019 e PAINT 2020), e lembrou que neste ano de 2019, em fevereiro, foi aprovado o PAINT 2019, então haveria um precedente de se aprovar um PAINT
130 atrasado. O conselheiro Paulo Bittencourt referiu-se à sua experiência de 45 anos de CEFET/RJ, e uma das coisas que mais lhe chamava a atenção era o modo como as coisas eram aprovadas, muitas vezes desprovidas do mínimo embasamento legal, os conselheiros se expunham, pois aprovavam até coisas que eram prerrogativas de bacharéis em direito, contadores, dentre outros, e isso era legitimado pelos próprios regulamentos dos conselhos, recheados de inconsistências;
135 apontou uma outra falha no regulamento do Conselho Diretor, pois em nenhum lugar estava dito que era atribuição do Conselho aprovar o nome do auditor, tendo sido sempre uma prerrogativa exclusiva do Diretor-Geral; a CGU recomenda que seja ouvido um “conselho de administração”, porém nada assegura que a figura jurídica deste conselho, no âmbito do CEFET/RJ, seja similar à do CODIR, fato ser juridicamente avaliado; em várias ocasiões havia
140 dito também que não era competência deste Conselho julgar recurso eleitoral, porque isso também não estava previsto no regulamento; disse que apoiava o pleito do conselheiro Daniel Sasaki, porque todos seriam responsabilizados por decisões mal tomadas, reiterando ainda que o regulamento deste Conselho deveria ser urgentemente revisado, em consonância com o Estatuto do CEFET/RJ, que também merece revisão urgente. O Presidente agradeceu essa
145 preocupação com a proteção deste Conselho e da Instituição, porque considerava isso um “carinho especial” ao seu caráter de temporalidade e reordenou os encaminhamentos feitos pelo conselheiro Daniel Sasaki: 1) a retirada dos itens 2.6 e 2.8, o que foi aprovado por unanimidade; 2) fazer uma reunião extraordinária para a nomeação de um auditor no dia 03/02/2020 – o conselheiro Cauby Monte pediu esclarecimento, para saber se o servidor que estava sendo
150 indicado para ser interinamente o chefe da auditoria estava qualificado para o cargo. O Presidente solicitou que se mantivesse a ordem da votação dos encaminhamentos. A proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

2 foi aprovada por unanimidade. 3) indicar o nome do servidor Rafael Raymundo de Santana para essa interinidade na auditoria – e comentou que já existiam documentações no CEFET/RJ que davam legitimidade a essa indicação –, essa proposta entraria como *Item 2.5 Aprovação do nome do servidor Rafael Raymundo de Santana como chefe interino da Auditoria*, o que foi aprovado por unanimidade. 4) comunicar a vacância de auditor e consultar a CGU sobre a questão da aprovação atrasada do PAINTE 2020 e do RAINTE 2019. O conselheiro Paulo Bittencourt ponderou que essa função deveria ser do Presidente do Conselho, pois era uma questão administrativa, o que foi acatado por todos. O conselheiro Marcos Eduardo solicitou a inclusão de dois itens de pauta: 1) Colocação de um caixa eletrônico 24h, por ser democrático e plural, para que todos os que não são clientes dos bancos que atuam dentro do CEFET/RJ fossem atendidos. Em votação, foi aprovada a inclusão do novo item de pauta: *Item 2.9 Colocação de um caixa eletrônico 24h*, com a declaração do conselheiro Paulo Bittencourt, que disse que não era responsabilidade deste Conselho decidir sobre isso, pois não tinha como cuidar de questões como segurança em sua opinião, o tema deveria ser estudado, pois achava que era precipitado votar isso, sugeriu que fosse formado um grupo de trabalho. O conselheiro Cauby Monte também registrou sua declaração, se dizendo favorável, com uma preocupação, que era a da segurança, pois os bancos que já funcionam no CEFET/RJ mantinham a sua própria segurança. O Presidente esclareceu que estava sendo votada a entrada ou não do item na pauta, não era a votação do item em si, confirmando por unanimidade a entrada do *Item 2.9 Colocação de um caixa eletrônico 24h* naquela pauta. O conselheiro Marcos Eduardo apresentou a sua segunda proposta de item de pauta, trazida por ele após receber um abaixo-assinado de discentes membros do DCE, para que as extensões e projetos de pesquisa funcionassem fora do horário da Portaria nº 1.783, de 23 de outubro de 2019, do turno único, para que tivessem os seus horários mais flexibilizados. O conselheiro Paulo Bittencourt sugere que seja reportado aos demais conselhos essa mudança de horário. O Presidente explicou que a razão de ser contrário a essa inclusão de item de pauta, era porque ela já estava pacificada, já estava sendo organizado por todas as extensões os horários de trabalho para liberação da Direção-Geral, isso estava sendo resolvido administrativamente. O conselheiro Marcos Eduardo disse que a problemática era porque não tinha uma portaria que garantisse esse funcionamento, a Instituição poderia vir a responder, por exemplo, por invasão, porque haveria gente aqui em um horário que não era o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

estipulado na Portaria nº 1.783/2019, isso era só pra regulamentar. O Presidente reiterou que isso já estava sendo feito e isso era uma salvaguarda para essas situações, como, por exemplo, o Protocolo, eles precisavam obedecer o horário dos Correios para que não houvesse prejuízo, 185 O Protocolo solicitou os horários que precisavam trabalhar e a Prefeitura já estava informada e faria esse acompanhamento, permitindo a entrada desses servidores em horários distintos, assim como a todos os que participam de projetos e apresentaram esse pleito. O conselheiro suplente José Maurício perguntou a respeito dos conselhos de classe que aconteceriam à noite. O Presidente respondeu que isso estava resolvido com a Diretoria de Ensino, ressaltando que a 190 segurança continuaria funcionando em tempo integral; o Presidente esclareceu ainda que o intuito dessa portaria era o de perceber se era possível ou não fazer uma economia nesse período, mas, se for considerado que não fez a economia, que o princípio não foi respeitado, a portaria não será reeditada, esse período era uma adaptação, de alguma forma se tentou flexibilizar nesse período de adaptação dos servidores técnicos-administrativos ao ponto 195 eletrônico, a portaria era para facilitar a vida do servidor, assim como a todos os processos internos. O conselheiro Paulo Bittencourt perguntou ao conselheiro Marcos Eduardo se o esclarecimento dado pelo Presidente fora o suficiente, pois considerava que era desnecessário colocar na pauta, o conselheiro Marcos Eduardo respondeu que sim e retirou sua proposição. O Presidente registrou ainda a presença dos diretores de Ensino e de Extensão, e também do 200 Prefeito, reafirmando a sua ciência quanto à necessidade de flexibilização dos horários. O conselheiro Cauby Monte opinou que essas questões de ordem administrativa não deveriam ser discutidas no Conselho, pois já existiam normativas internas para isso, e concordava com o conselheiro Paulo Bittencourt que o regulamento do Conselho Diretor precisava ser revisto. Dando então início ao **Expediente Inicial, Item 1.1 Aprovação de ata (7ª sessão ordinária** 205 **de 2019)**, o Presidente perguntou se poderia colocar em votação, ou se havia alguma manifestação e, nem não tendo, a ata foi **aprovada por unanimidade**, com os votos dos conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Em seguida, passou-se ao **Item 2.1 Prorrogação do período de adaptação do Sistema de Ponto Eletrônico dos servidores** 210 **técnico-administrativos em educação**, e o Presidente chamou o representante da comissão para acompanhamento do período de adaptação do Ponto Eletrônico dos Servidores Técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Administrativos em Educação para apresentar o item, dizendo que era inconcebível que se mudasse uma cultura, em qualquer empresa do mundo, uma cultura de qualquer coisa, em seis meses, destacou que o conselheiro suplente Francisco Assis faria a defesa do item, mas
215 esclareceu que gostaria de registrar a declaração do seu voto favorável à proposta, pois que era impensável em uma gestão fazer um absurdo desses, pois não era só uma questão de adaptação, era uma questão de ver se as coisas foram feitas. O conselheiro suplente Francisco Assis falou que a comissão respondeu a um ofício encaminhado pelo Presidente do Conselho Diretor, com o intuito de dar subsídios a análise da prorrogação do prazo de teste e adaptação; o conselheiro
220 explicou que inicialmente a comissão não estava tendo forças para desenvolver todas as demandas que chegavam; relatou que a equipe do DRH contava com apenas uma pessoa responsável por responder aos chamados abertos relativos ao ponto eletrônico, esses chamados, frisou, chegavam de todos os *campi*; falou que não foi possível formar a comissão de impacto, que era voluntária, mas apenas uma pessoa se apresentou; relatou que a comissão de recurso
225 também não foi formada, o que, no entendimento deles, era atribuição da Direção-Geral disparar esse processo; observou que por não haver essas comissões, era impossível não prorrogar essa adaptação; comentou ainda que o FAQ não foi feito também por falta de forças; relatou que havia muita dificuldade de uso do *software* por parte das chefias, que houve apenas um treinamento para as chefias, mas como muitas chefias foram alteradas nesse período, não
230 houve novo treinamento; disse que já se tinha notícias de servidores que estavam adoecendo com o ponto eletrônico, que havia muitos afastamentos para tratamento de saúde; como conselheiro, falou que entendia que era urgente a prorrogação desse prazo de adaptação. O conselheiro Daniel Sasaki diz que também fazia parte dessa comissão, assim como os conselheiros Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira e José Maurício de Azevedo Cardoso,
235 os servidores Agmar da Rocha Martins, Melissa Garcia Machado e Ricardo Jeronymo Reinoso; e que o volume de dúvidas era muito grande, tanto ele quanto o conselheiro Álvaro tentavam ajudar os colegas da comissão lotados no DRH respondendo aos chamados, pois o volume era avassalador; destacou que os pontos principais eram as formações das comissões, em especial a comissão de recursos pois, se não existia um fórum recursal, tudo acabaria se tornando matéria
240 do Conselho Diretor que ficaria sobrecarregado de recursos oriundos das divergências sobre atrasos e frequência entre servidores e respectivas chefias imediatas, por isso, a sua proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

era aprovar essa prorrogação por mais seis meses e um cronograma, para que até o dia 06 de março de 2020 seja designada a Comissão de Acompanhamento de Impacto, e até 17 de abril de 2020 para a aprovação da comissão de recurso. O conselheiro suplente José Maurício
245 compartilhou que na sua coordenação colaboravam três técnicos-administrativos em educação, e essa alteração do ponto eletrônico acarretaram dois pontos muito sérios: produtividade e tensão, e disse que era muito bem-vinda essa prorrogação, dizendo que era muito difícil para ele, que é professor, ter que gerir o tempo de um colega, pois não se achava melhor que ninguém, pois professores e técnicos-administrativos são colegas. Em regime de votação, o
250 item foi **aprovado por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Prosseguindo para o **Item 2.2 Calendário sessões ordinárias 2020**, como não houvesse observações por parte dos conselheiros, foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel
255 Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Antes de dar início ao **Item 2.3 Política de Assistência Estudantil do CEFET/RJ**, o Presidente esclareceu que houve confusão a respeito do dinheiro das bolsas, pois corria um boato que elas que seriam desviadas para o “bandejão”, e isso não era verdade; aproveitou para informar a todos que o Professor André Figueiredo Moraes, da Diretoria de Administração e
260 Planejamento, esteve em Brasília e garantiu um recurso que ia garantir ao menos seis meses de “bandejão”, prova de que o CEFET/RJ estava conseguindo comover as instâncias superiores, nesse sentido, fez o seu agradecimento público aos nutricionistas e Camila Batista Rodrigues e Raphael Correa Martins que lhe deram subsídios para que o André Figueiredo Moraes fosse a Brasília e conseguisse essa verba para o “bandejão”, que a atuação desses foi profissionais foi
265 brilhante, e passou a palavra para o presidente e relator da comissão, conselheiro Paulo Bittencourt. O conselheiro Paulo Bittencourt agradeceu a todos os que estavam presentes na sessão, partícipes diretos ou indiretos no processo, relatando que o trabalho tinha sido um histórico e longo exercício de aprendizado colaborativo democrático; antes de iniciar a leitura do relatório da comissão, encaminhado previamente aos conselheiros, agradeceu aos membros
270 da comissão e a todos aqueles que haviam iniciado o trabalho, cujos nomes estavam gravados no preâmbulo do documento; falou que o documento apresentado originalmente ao Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Diretor precisava de complementos, e por isso foi criada a comissão para discutir o tema; comentou que a comissão em determinado momento precisou de uma assessoria jurídica, a qual foi solicitada à Procuradoria Federal no CEFET/RJ; esta emitiu um parecer favorável a todo trabalho apresentado, destacando ainda, ao final, que “se a política for aprovada pelo Conselho
275 Diretor, o edital definitivo deverá ser submetido ao Departamento de Assistência Estudantil-DEPAE, para pronunciamento conclusivo sobre seus termos, antes da sua implementação”. Nesse momento, o servidor Fernando Eduardo Maggiano de Toledo pediu a palavra para se pronunciar a respeito do ponto eletrônico dos técnicos-administrativos; os conselheiros concordaram que a matéria estava vencida e que ele teve oportunidade para pedir a palavra durante o debate, o tema em pauta naquele momento era outro, e foi concedido a ele a possibilidade de entregar sua petição durante o expediente final. Retomando a palavra, o conselheiro Paulo Bittencourt falou dos princípios que constavam na Política de Assistência Estudantil e passou a palavra para a nutricionista Camila Batista Rodrigues, que participou da
285 comissão. A nutricionista Camila Batista Rodrigues lembrou que a Política de Assistência Estudantil fora construída ao longo de quatro anos, e foi pensada para o aluno, na melhoria de acesso e permanência dos alunos na instituição; disse ainda que esta é uma das poucas instituições que não tem uma política de assistência estudantil, colocando-se, e ao grupo, à disposição para quaisquer dúvidas. Como não houvesse dúvidas, o Presidente encaminhou para a aprovação da Política de Assistência Estudantil, e observou que, embora os conselheiros houvessem recebido três documentos, as regulamentações administrativas não estavam em análise e ficariam pendentes até que administrativamente houvesse previsão de recursos para isso, esclarecendo que estava sendo votada somente a Política de Assistência Estudantil. O conselheiro Marcos Eduardo disse que era favorável à Política, pois ela era fundamental para o
295 CEFET/RJ e parabenizou a comissão pelo trabalho feito; perguntou se havia uma data para a Política passar a vigorar, salientando que era fundamental que se deixasse encaminhada para a próxima reunião do Conselho o andamento da Política. O Presidente disse que em seu entendimento, a partir do momento em que a Política era aprovada, ela entrava em vigor, começava a funcionar a partir da sua aprovação; quanto à sua fala inicial, o Presidente esclareceu que tinha falado do caráter administrativo, operacional da Política, pois essa
300 operacionalidade era uma atribuição da Direção-Geral, não competia ao Conselho deliberar,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

por se tratar de uma função administrativa. O conselheiro Paulo Bittencourt falou que corroborava com a preocupação do conselheiro Marcos Eduardo, pois essa tinha sido uma preocupação dentro da comissão, frisando que nas reuniões ficou esclarecido que a operacionalidade era uma atribuição da gestão; sugeriu que fosse criada uma comissão de acompanhamento de implantação da política, sob a responsabilidade da Direção-Geral. Presidente disse que era favorável à criação dessa comissão, até para ter um interlocutor para prestar os esclarecimentos necessários. Em regime de votação, a Política de Assistência Estudantil foi **aprovada por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Leticia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira; a proposta da comissão foi **aprovada por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Leticia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira; e ficou composta pelos seguintes membros: Marcos Eduardo Ribeiro, Thyago Leite da Silva, Paulo Cesar Bittencourt e João Carlos Martins. Passou-se para o **Item 2.4 Processo nº 23063.002952/2018-90 – mudança de regime de trabalho**, e, para apresentar o item, o Presidente convidou o Professor Cesar Rocha Lima. O Professor Cesar Rocha Lima cumprimentou a todos e explicou que fez esse pedido de mudança de regime de trabalho há mais de um ano, que trabalhou sempre como engenheiro fora do CEFET/RJ, mas sempre se dedicou à Instituição como professor 20h no período noturno; relatou que não tinha conhecimento dos processos internos e começou a procurar e a se inteirar de como esse pedido deveria ser feito, destacando a tramitação morosa do seu processo, agradeceu por ter sido convidado para vir a esta reunião e que, independente do resultado, continuará sendo professor dessa instituição. O Presidente registrou que independente da decisão do Conselho, era necessário lembrar que existiam pessoas e fez esse apelo, essa gentileza em relação ao professor, pois existia um ser humano, um professor e existia efetivamente as leis e tudo o que acompanhava esse processo. O conselheiro Paulo Bittencourt disse que ficou emocionado com a fala do Professor Cesar Rocha Lima, e que era gratificante ouvir de um servidor que ele queria trabalhar; com relação à fala do Presidente, ela lembrava que havia a legislação e enfatizou que no processo já havia dois pareceres contrários ao pleito do professor, mas o Colegiado havia aprovado o plano de trabalho do professor, e achava que o pleito dele poderia ser enquadrado pelo grupo que negou, dizendo que caberia ao Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

aprovar o pleito no interesse institucional, por isso opinava que nessa situação de interesse institucional, respaldada pelo chefe da DILEN, o seu encaminhamento era para a aceitação do pleito. O conselheiro Marcos Eduardo parabenizou o Professor Cesar Rocha Lima, registrando
335 que mais do que avaliar documentos, havia que se pensar no trabalhador que se dedica há 27 anos a esta Instituição; registrou a dificuldade do professor de entender os processos administrativos até que se chegasse à instância máxima dessa Instituição para que ele pudesse trabalhar mais, declarou que o seu encaminhamento era favorável ao pleito. O Presidente encaminhou para votação, porque o tempo da reunião já estava extrapolado. A conselheira
340 Teresa Gaio pediu a palavra para dizer ao Professor Cesar Rocha Lima que o trabalho dele era louvável, que o projeto apresentado era louvável, mas, conforme constava na Resolução nº 61/2018 deste Conselho, que revogou a Resolução 38/2015, estava em desacordo ao Acórdão do TCU nº 2519/2014, em seu item 9.2, onde coloca que os docentes só poderão mudar o seu regime de trabalho para Dedicção Exclusiva, aquele docente que ainda estiver faltando no
345 mínimo cinco anos para obter o direito a aposentadoria, e que por essa razão não poderia votar a favor da solicitação do professor, porque isso ia de encontro ao Acórdão nº 2519/14 do TCU, dizendo que o seu voto era contra, porque tinha como instrumento legal o TCU, mas que não dava esse voto com felicidade nenhuma, porque era necessário ter muito cuidado com o que se votava, deixando o coração de lado para votar junto com a legislação pertinente, porque isso
350 podia gerar muitos problemas, como sindicâncias, e ela não queria, como conselheira, estar envolvida novamente em uma sindicância; lembrou que essa também tinha sido sua posição quanto ao ponto eletrônico, mesmo contrariando os seus colegas técnicos-administrativos, ela não votou contra a legislação. O conselheiro Paulo Bittencourt salientou que teve a cautela na análise dos documentos e respectivos trâmites e por esta razão entendia que, SMJ, se o chefe
355 da DILEN, que tem fé pública, emitiu um parecer abrindo a possibilidade do CODIR posicionar-se a favor, isto respaldava de forma significativa a decisão; complementou esclarecendo ainda, que a questão legal não se esgotaria no âmbito do CODIR, exigindo outras análises como na Procuradoria e outros órgãos internos, e talvez até externos. O conselheiro Cauby Monte disse que aprovava a solicitação, com voto de louvor ao colega Cesar Rocha
360 Lima, mas lastimava profundamente a oposição da conselheira, pois ela estava colocando pesos de administração, quando isso era uma questão humana, e, por essa razão, ele responderia a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

qualquer instância. O Presidente pediu desculpas ao Professor Cesar Rocha Lima, mas se absteve da votação, visto que o Conselho já havia deliberado o assunto. O item foi **aprovado**, com o voto favorável dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Leticia Ester, Cauby Monte e Marcos Eduardo, com o voto contrário da conselheira
365 Teresa Gaio e a abstenção do Presidente, Marcelo Nogueira. Em seguida, no novo item de pauta, **Item 2.5 Indicação de Rafael Raymundo de Santana para chefe substituto da Auditoria Interna**, o Presidente esclareceu que o servidor Rafael Raymundo de Santana não seria o auditor da Instituição, ele responderia pela auditoria até a indicação de um nome ao
370 Conselho Diretor, lembrando que os trabalhos do relatório de gestão deveriam ser iniciados e precisava de um auditor para acompanhar isso; aproveitava para já encaminhar o seu voto favorável e apresentou o servidor Rafael Raymundo de Santana, que já está atuando interinamente na Instituição, tendo participado de uma de uma reunião com a CGU, que já o reconheceu nessa função interina; falou do levantamento de inúmeras auditorias que não foram
375 cumpridas, mais de cem ações da CGU sem resposta, mesmo tendo um auditor chefe designado, e isso o deixava extremamente preocupado, pois esse trabalho não podia parar; a auditora da CGU que esteve em reunião aqui, disse que veio várias vezes na Instituição mas que não tinha sido ouvida; o Presidente frisou que ter ou não um auditor não nos ajudou nessa questão, mas não queria que a instituição ficasse sem auditor, por isso o Rafael estava presente na reunião;
380 destacou que iria respeitar a deliberação do Conselho, mas frisou que era um trabalho super importante, encaminhando para a aprovação do nome do Rafael Raymundo de Santana. O conselheiro Paulo Bittencourt disse que desconhecia esse número de auditorias e solicitou um relatório formal dessas pendências, a ser encaminhado para conhecimento do Conselho. O Presidente falou que isso era uma questão administrativa e ia encaminhar para os conselheiros esse relatório e a ata da reunião com a CGU. O conselheiro Daniel Sasaki encaminhou para a
385 aprovação do nome do Rafael como substituto interino, mas que no seu entendimento a CGU não tinha que aprovar o interino, o interino só tinha que ser aprovado pelo Conselho Diretor, destacando que o fato de a CGU tê-lo reconhecido na reunião era irrelevante, porque era uma atribuição exclusiva do Conselho Diretor; segundo a portaria número 2.737 da própria CGU;
390 lembrou que o Rafael como interino ia exercer as suas atribuições como parte do corpo técnico e assumir atribuições do regimento interno da AUDIN, mas que ele não podia assumir as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

atribuições do auditor chefe, como elaborar o RAINT e o PAINT, pois nos eu entendimento ele poderia atuar como interino, mas não podia entregar a este Conselho o RAINT e PAINT, nem o relatório de gestão, pois esses deveriam ser elaborados e assinados pelo auditor chefe. Em

395 votação, o item foi **aprovado por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Prosseguindo para o **Item 2.6 Programa de Gestão de Qualidade e Aperfeiçoamento – AUDIN**, o conselheiro Daniel Sasaki comentou que no resultado da avaliação interna periódica, feita pela auditora chefe, já mostrava que a auditoria

400 não estava funcionando adequadamente, e que a partir desse relatório o Conselho podia ter uma visão de como realmente funcionava a auditoria, destacou que nas suas recomendações, a auditora chefe colocou vários itens em um plano de ações classificados em ordem de prioridade de riscos, que a gestão deveria atentar para resolver as falhas identificadas dentro da própria auditoria, e no seu entendimento, o Rafael Raymundo de Santana já podia começar a

405 implementar essas ações e trazer ao Conselho as suas necessidades, para que os conselheiros pudessem ajudar. O conselheiro Marcos Eduardo falou que acreditava que a partir do momento em que o PAINT foi retirado da votação, ficava impraticável aprovar um relatório que citava o próprio PAINT. O Presidente esclareceu que o que estava em votação era o Programa de Gestão de Qualidade e Aperfeiçoamento – AUDIN, e a referência era ao PAINT 2019, vigente, e que

410 fora aprovado por este Conselho, por isso não havia problema em se prosseguir com a votação. O item foi **aprovado por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Não houve discussão acerca do **Item 2.7 Resultado da avaliação interna periódica de qualidade – AUDIN** e este foi colocado em votação e **aprovado por**

415 **unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Continuando com a pauta, no **Item 2.8 Processo nº 23063.003926/2019-53 – transferência externa de bens (apensado ao processo nº 23063.000492/2017-18)**, o Presidente convidou Rodrigo Lourenço do DIPAT para esclarecer as eventuais dúvidas dos conselheiros. Rodrigo

420 Lourenço explicou que os processos de transferência externa eram uma modalidade de desfazimento de bens inservíveis, e esse era o caso do caminhão, que estava ocioso e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

CEFET/RJ tinha recebido uma carta manifestando interesse por parte do Instituto Federal Fluminense, porque eles tinham um *campus* basicamente agrícola e caminhão teria muita utilidade. O Prefeito do *campus* Maracanã, Francesco Conte, lembrou que esse caminhão fora muito utilizado no tempo da enchente, mas depois disso acabou ficando parado. O conselheiro Marcos Eduardo sugeriu que fosse feita a consulta primeiramente a todos os *campi* do CEFET/RJ, e se não houvesse interesse, aí sim fosse feita a transferência para o IFF. O Presidente sugeriu que a consulta fosse feita, mas, se não houve interesse, que automaticamente fosse feita a transferência externa, o que foi **aprovado por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. Em discussão, no **Item 2.9 Caixas eletrônico nos *campi***, o Presidente encaminhou a proposta inicial do conselheiro Paulo Bittencourt, de se formar uma comissão para estudar o assunto. O conselheiro Marcos Eduardo disse que a ideia era essa, que houvesse uma comissão, e que tinha feito a proposta porque havia essa demanda e os outros bancos ficam muito distantes do *campus*. A conselheira Teresa Gaio achou proposta excelente, mas tinha um detalhe que a preocupava, se realmente os banco iriam ter interesse em manter esse custo para ter essas máquinas em todos os *campi*, pois haverá um controle de acesso ao *campus*, e só vai passar pela segurança do CEFET/RJ quem tiver autorização, se esse custo benefício iria interessar a esses bancos, porque não ia mais entrar todo mundo aqui, e reiterou que a ideia era ótima. O Presidente ponderou que esse assunto seria tema da comissão, e, quanto ao tema das catracas eletrônicas, que a conselheira tocou, esclareceu que era um assunto administrativo, que ele respondia no Ministério Público Federal a um processo de tráfico de drogas dentro do CEFET/RJ, enfatizando que a catraca eletrônica era para controlar a entrada e saída de todos, e que ela seria instalada sim, porque ele não ia responder ao Ministério Público Federal por não instalar um equipamento que já estava pronto e comprado; a catraca era para controlar o acesso, não era para controlar frequência; garantindo aos servidores dessa escola e aos alunos que não existia essa possibilidade na sua gestão. O conselheiro Paulo Bittencourt lembrou que já havia chamado a atenção para a questão da segurança; sugeriu que o Conselho delegasse ao Diretor-Geral pro tempore a nomeação para essa comissão do caixa eletrônico, pois ele, como conselheiro, não se considerava um especialista em segurança, licitação, CFTV, ou outros tópicos diretamente envolvidos. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

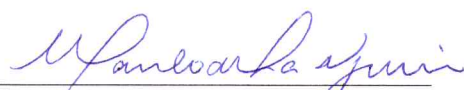
encaminhamento do conselheiro Paulo Bittencourt foi **aprovado por unanimidade**, com o voto dos seguintes conselheiros: Paulo Bittencourt, Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Teresa Gaio, Letícia Ester, Cauby Monte, Marcos Eduardo e Marcelo Nogueira. O Presidente disse que ele, ou quem estiver na Direção, poderia trazer um relatório desse trabalho na próxima reunião. No **Expediente Final, Item 3.1 Assuntos Diversos**, o Presidente recebeu a petição do servidor Fernando Eduardo Maggiano de Toledo, que será anexada a esta ata. O Presidente perguntou se havia mais algum comentário por parte dos conselheiros. O conselheiro Cauby Monte disse que faria as correções necessárias na moção, para que fosse transformada em ofício e encaminharia para a secretária do Conselho para as providências, agradeceu aos conselheiros que acataram a sua proposta e desejou Feliz Natal e Feliz Ano Novo a todos. O conselheiro José Maurício parabenizou o conselheiro Cauby Monte por sua carta. O conselheiro Marcos Eduardo agradeceu a participação de todos, e desejou Feliz Natal e Feliz Ano Novo a todos, desejando que quando o Conselho retornasse às suas atividades, que houvesse uma direção legal empossada, sem com isso criticar a gestão *pro tempore*, e disse que os estudante não iam esperar as coisas se apaziguarem, que eles ia cobrar do Ministério Público Federal, do Ministério da Educação. O conselheiro Paulo Bittencourt reiterou uma colocação já feitas por inúmeras vezes em relação a lamentável situação que enfrentam os servidores terceirizados, em especial da segurança, no campus 3, onde existem ambientes desumanos para o exercício mínimo da atividade profissional; banheiros precários, salas insalubres, instalações elétricas improvisadas, mobiliário precário e destruído, refrigeração ausente, dentre outros itens; no campus sede Maracanã também existe questão de banheiro, ambiente adequado para convívio do segurança, em especial no que se refere a uma mínima refrigeração; disse que a situação agrava-se no campus 3 com uma simples chuva, pois goteiras surgem por todos os ambientes inundando uma vasta área. O Presidente comentou que não era afeito a vídeos institucionais, mas que gostaria de desejar a todos, e aos conselheiros que o trataram com tanto carinho e respeito, falou que era um gestor sério e comprometido; agradeceu o apoio que recebeu e agradeceu à diretoria que assumiu esse desafio com ele: Sílvia Rufino, Patrícia Crossetti, André Figueiredo, Fernando Neves, Carlos Pantoja e Antonio Maurício Castanheira, porque isso o emocionou e emociona muito, pois eram pessoas que vieram ao seu encontro, essas pessoas não precisavam ajudá-lo, mas se dispuseram a isso, e ele viu nelas a vontade de fazer um CEFET/RJ de verdade, de não




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

deixar um colega de trabalho à deriva; comentou que ficava diariamente das 8h da manhã às
22h da noite e não via ninguém se oferecendo para ajudá-lo; e diz que não poderia deixar de
um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo a toda comunidade do CEFET/RJ; diz que na primeira
485 semana que a sua equipe assumiu, trabalharam com tanta vontade que ele ficou até sem saber
como faria tudo, mas que sai daqui hoje com o dever cumprido, ressaltando que não viveria
mais sem essas pessoas na sua vida, registrou que não sabia que tantas pessoas torcendo por ele
e torcendo pelo CEFET/RJ, pois havia muitas pessoas ajudando sem cargo, sem função
gratificada, essas pessoas estavam lutando por um CEFET/RJ ideal e desejou Feliz Natal e feliz
490 Ano Novo a todos. Como não houvesse nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença
de todos e encerrou a sessão às treze horas e vinte e nove minutos. Lavro a presente ata, que
segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo
Presidente, Marcelo de Sousa Nogueira.

495



Marcelo de Sousa Nogueira
Presidente



Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária